



SENADO FEDERAL

REQUERIMENTO Nº DE - CAS

Senhor Presidente,

Requeiro, nos termos do art. 312, II, e parágrafo único, do Regimento Interno do Senado Federal, destaque, para votação em separado, da Emenda nº 1 ao PL 5983/2019, que “regulamenta o exercício profissional de acupuntura”.

JUSTIFICAÇÃO

A acupuntura já é regulamentada como especialidade médica no Brasil desde 1995, sendo reconhecida pelo Conselho Federal de Medicina (CFM) através de resoluções e pareceres. A emenda considera a proposta original do projeto de lei como uma tentativa de "criação" de uma profissão independente de acupunturista, o que seria desnecessário e potencialmente perigoso.

Sala da Comissão, 11 de dezembro de 2024.

Senadora Tereza Cristina
(PP - MS)
Líder do Progressistas

